



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

LEI Nº 450

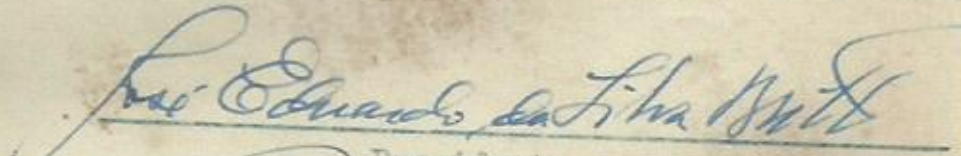
A Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições,  
Decreta:

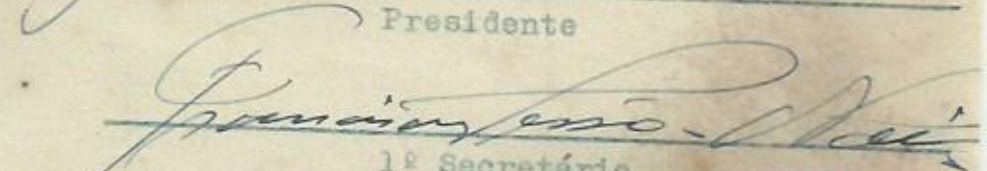
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a desapropriar uma área medindo 150X1 metros na Avenida Duarte Coelho, de propriedade do Snr. Jose Ferreira Galvão e herdeiros, para construção de um Estádio Municipal para desportos.

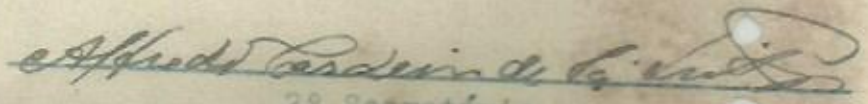
Art. 2º - Após firmar o contrato de desapropriação, fica o Chefe do Executivo autorizado a solicitar o necessário Crédito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 10 de maio de 1961.

  
Presidente

  
1º Secretário

  
2º Secretário